IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA
SANTA RITA D'OESTE

Quarta-feira, 03 de novembro de 2021 www.santaritadoeste.sp.gov.br Ano I | Edição nº 56

IPREM – Instituto de Previdência Municipal de Santa Rita D´Oeste

Errata

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL

CNPJ:04.952.761/0001-02 e-mail ipremsantarita@hotmail.com - Rua Antonio Tavares,107- fone (17) 3643-1123- Centro Santa Rita D'Oeste-SP

ERRATA

ATO DE CONCESSÃO Nº007/2021.

PROCESSO Nº007/2021

Dispõe sobre concessão de PENSÃO POR MORTE,

De GREGÓRIO PEDRO HESPPORTE

(Valter Rodrigues) Leia-se Élcio Bertão, Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL de Santa Rita d'Oeste usando das atribuições que lhe confere a Lei nº 887/2001 de 24 de Outubro de 2001, e:

Considerando, o pedido de PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO, formalizado pelo(a) Sr(a). MAURA GARCIA HESPPORTE.

Considerando que a solicitação foi protocolada sob **PROCESSO Nº 007/2021** , estando devidamente formalizado e com procedimentos regulares.

DECIDO que fica concedido nos termos da EC Nº 41 DE 2003,**PENSÃO POR MORTE DE APOSENTADO,** calculado nos termos do **Art. 24 da EC nº 103, de 2019. DEFERIDO** com vigência a partir do dia **16/10/2021**. Com valor de **R$ 1.168,55 (hum mil, centoe sessenta e oito reais e cinquenta e cinco centavoscentavos).**

Santa Rita d'Oeste, 22 de Outubro de 2021

Elcio Bertão

Presidente do IPREM